

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.01/2021-CP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DESTRITOS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ /CE.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2021.01.01.20, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, do Tipo Menor Preço Global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30hs;

Do dia 22 de Março de 2021;

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO I | - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro. |
| ANEXO II | - Modelo de apresentação de carta-proposta |
| ANEXO III | - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas |
| ANEXO IV | - Minuta de contrato |
| ANEXO V | - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) |

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto à Contratação de Serviços para Limpeza Pública e destinação final dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do Município de Icó/CE, Conforme Projeto Em Anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 4.569.803,90 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).**

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU. A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Icó/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2021-CP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2021-CP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF e;

4.2.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) acima, detentor de **Certidão de Acervo Técnico** por trabalhos de características semelhantes;

4.2.3.3- O vínculo do Profissional Técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

d) É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constada tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.3.4- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, emitida pela superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, conforme previsto na RESOLUÇÃO DO COEMA nº 02 de 11 de Abril de 2019, Art. 4º, inciso 8, que dispõem sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de Licenciamento e autorização Ambiental no âmbito da superintendência estadual do meio Ambiente – SEMACE.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.4.3 – Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado para serviço, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, a Comissão poderá comprovar mediante de análise de Balanço Patrimonial, ou algum outro documento que expresse esta informação.

4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V. Com firma reconhecida do assinante.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, com identificação e assinatura com firma reconhecida em cartório;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.6- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

5.2.7- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.10- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.11- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.12- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.13- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual deverá encontrar-se em conformidade com os preços registrados na Tabela SEINFRA 26.1.

5.2.14- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência, inclusive com relação à indicação do percentual de B.D.I e da fonte utilizada para cotação dos preços propostos, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de Menor Preço Global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11- Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

8.3- O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Icó.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Icó, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó;
12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão sob a dotação orçamentária nº 22.22.15.452.0336.2.007, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Icó, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Icó, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

22.2- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Icó, durante o período das 08h00min às 12h00min horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Icó - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Icó/CE, 11 de Fevereiro de 2021.




Michelle Roque Guedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Luciano Alves Marques
Membro da CPL



Pedro Euzébio Borges Lima Silva
Membro Suplente da CPL

ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.01/2021-CP
CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2021-CP**

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO / BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO E ORÇAMENTO

**OBJETO: LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO
MUNICÍPIO**

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ICÓ ICÓ CE

- A) Planilha de orçamento**
- B) Cronograma Físico - Financeiro**
- C) Memória de cálculo**
- D) Composição de Preços Unitários**
- E) Composição do BDI**
- F) Encargos Sociais**
- G) Projeto Básico**

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS				
1.1	COLETA, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	M ³	3.015,83	104,16	314.133,59
1.2	VARRIÇÃO DE RUAS	KM	200,57	196,04	39.319,61
1.3	CAPINAÇÃO E TRANSPORTE	M ²	23.666,67	2,36	55.905,19
1.4	PINTURA DE MEIO FIO	M	9.000,00	3,21	28.866,38
1.5	PODA DE ÁRVORES	UND	137,00	49,46	6.776,03
1.6	CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	II	32,00	374,36	11.979,60
TOTAL (01 MÊS):					456.980,39
TOTAL (10 MÊS):					4.569.803,90

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$: 4.569.803,90 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITO CENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ICÓ / CE, JANEIRO DE 2021



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

ITEM	ETAPAS	VALOR	PESO	1 MÊS	%	2 MÊS	%	3 MÊS	%
1,00	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%
	TOTAL SIMPLES	456.980,39	100,00%	456.980,39		456.980,39		456.980,39	
	TOTAL ACUMULADO			456.980,39		913.960,78		1.370.941,17	

ITEM	ETAPAS	4 MÊS	%	5 MÊS	%	€ MÊS	%
1,00	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%
	TOTAL SIMPLES	456.980,39		456.980,39		456.980,39	
	TOTAL ACUMULADO	1.827.921,66		2.284.901,95		2.741.882,34	



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Av. José de Alencar, 100 - Centro - Icó - CE - CEP: 63000-000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

ITEM	ETAPAS	7 MÊS	%	8 MÊS	%	€ MÊS	%
1,00	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%	456.980,39	100,00%
	TOTAL SIMPLES	456.980,39		456.980,39		456.980,39	
	TOTAL ACUMULADO	3.198.862,73		3.655.843,12		4.112.823,51	

ICÓ / CE, FEVEREIRO DE 2017



[Handwritten signature]

ITEM	ETAPAS	10 MÊS	%
1,00	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS	456.980,39	100,00%

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.									
TOTAL SIMPLES		4.56.980,39							
TOTAL ACUMULADO		4.569.803,90							

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1 COLETA, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - MP.					
	componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1	mão de obra				
	Garis Coletores	H	0,450	20,33	9,15
	Motorista	H	0,150	15,79	2,37
				SUB TOTAL.	R\$ 11,52
2	material / equipamentos				
	Caminhão Basculante	H	0,15	117,86	17,68
	Caminhão Compactador	H	0,25	143,65	35,91
	Oleo Diesel	L	2,50	3,90	9,75
	Tambor Coletor	Und.	0,011	100,00	1,11
	Uniforme/Botas/Luvas	Und.	0,005	145,00	0,76
				SUB TOTAL.	R\$ 65,21
	MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
		87,50%		20,00%	
R\$	11,52	10,08	R\$ 65,21	R\$ 17,36	R\$ 104,16

Fonte de Preços:

Garis Coletores = Convenção Coletiva + 40% de insalubridade: SEEACONCE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, CONDOMÍNIOS E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Motorista= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Caminhão Basculante aluguel= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Caminhão Compactador aluguel (igual Caminhão Basc. 12m3)= Preço do mercado (Icó-Ce)

Oleo Diesel= Preço do mercado (Icó-Ce)

Tambor Coletor= Preço do mercado (Icó-Ce)

Uniformes/Botas/Luvas= Preço do mercado (Icó-Ce)

1.2 VARRIÇÃO DE RUAS - Km					
	componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1	mão de obra				
	Fiscal encarregado de turma	H	0,150	15,79	2,37
	Garis Varredores	H	4,800	17,42	83,64
				SUB TOTAL.	R\$ 86,00
2	material / equipamentos				
	Vassourão	Und.	0,014	15,00	0,21
	Lixeira 120L	Und.	0,006	268,00	1,61

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Infraestrutura



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Uniforme/Botas/Luvas	Und.	0,002	145,00	0,29
			SUB TOTAL.	R\$ 2,11
MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
	87,50%		20,00%	
R\$ 86,00	75,25	R\$ 2,11	R\$ 32,67	R\$ 196,04

Fonte de Preços:

Fiscal encarregado de turma= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Garis Varredores = Convenção Coletiva + 20% de insalubridade: SEEACONCE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, CONDOMÍNIOS E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Vasourão= Preço do mercado (Icó-Ce)

Lixeira 120L= Fonte de Preços Loja Apiguana

Uniformes/Botas/Luvas= Preço do mercado (Icó-Ce)

1.3 CAPINAÇÃO E TRANSPORTE - M²				
componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1 mão de obra				
Fiscal encarregado de turma	H	0,002	15,79	0,03
Garis Capinadores	H	0,020	17,42	0,35
			SUB TOTAL.	R\$ 0,38
2 material / equipamentos				
Caminhão Carroceria	H	0,004	133,47	0,53
Oleo Diesel	L	0,07	3,90	0,27
Enxada	Und.	0,008	35,00	0,28
Uniforme/Botas/Luvas	Und.	0,001	145,00	0,15
Rastelo de ferro	Und.	0,002	16,00	0,02
			SUB TOTAL.	R\$ 1,26
MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
	87,50%		20,00%	
R\$ 0,38	0,33	R\$ 1,26	R\$ 0,39	R\$ 2,36

Fonte de Preços:

Garis Varredores = Convenção Coletiva + 20% de insalubridade: SEEACONCE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, CONDOMÍNIOS E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Motorista= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Caminhão carroceria aluguel= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Oleo Diesel= Preço do mercado (Icó-Ce)

Enxada= Preço do mercado (Icó-Ce)

Uniformes/Botas/Luvas= Preço do mercado (Icó-Ce)

Rastelo de ferro= Preço do mercado (Icó-Ce)



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Infraestrutura



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.4 PINTURA DE MEIO FIO - M					
	componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1	mão de obra				
	Fiscal	H	0,006	15,790	0,09
	Pintores	H	0,060	17,850	1,07
				SUB TOTAL.	R\$ 1,17
2	material / equipamentos				
	Pincel	Und.	0,0230	5,00	0,12
	Supercal	Kg.	0,3000	1,10	0,33
	Uniforme/Botas/Luvas	Und.	0,0003	145,00	0,04
				SUB TOTAL.	R\$ 0,49
	MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
		87,50%		20,00%	
	R\$ 1,17	1,02	R\$ 0,49	R\$ 0,53	R\$ 3,21

Fonte de Preços:

Fiscal encarregado de turma= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Pintor = Tabela de insumo Seinfra 26.1

Pincel= Preço do mercado (Icó-Ce)

Supercal= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Uniformes/Botas/Luvas= Preço do mercado (Icó-Ce)

1.5 PODA DE ÁRVORES - UND.					
	componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1	mão de obra				
	Podador	H	1,500	14,520	21,78
				SUB TOTAL.	R\$ 21,78
2	material / equipamentos				
	Tesoura Podadeira	Und.	0,0070	49,00	0,34
	Uniforme/Botas/Luvas	Und.	0,0003	145,00	0,04
				SUB TOTAL.	R\$ 0,38
	MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
		87,50%		20,00%	
	R\$ 21,78	19,06	R\$ 0,38	R\$ 8,24	R\$ 49,46

Fonte de Preços:

Podador (servente) = Tabela de insumo Seinfra 26.1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Infraestrutura



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Tesoura podadeira= Preço do mercado (Icó-Ce)

Uniformes/Botas/Luvas= Preço do mercado (Icó-Ce)

1.6 CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITARIO - H					
	componentes	Und.	Coefficiente	Valor Unit.	Valor Total
1	mão de obra				
	Operador trator de esteira	H	1,000	22,330	22,33
				SUB TOTAL.	R\$ 22,33
2	material / equipamentos				
	Trator de esteiras	h	1,0000	223,30	223,30
	Oleo Diesel	L	12,00	3,90	46,80
				SUB TOTAL.	R\$ 270,10
	MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MATERIAL - EQUIPAMENTO	BDI	TOTAL DA COMPOSIÇÃO
	R\$ 22,33	87,50%	R\$ 270,10	20,00%	R\$ 374,36
		19,54		R\$ 62,39	

Fonte de Preços:

Operador de maquina = Tabela de insumo Seinfra 26.1

Trator de esteira= Tabela de insumo Seinfra 26.1

Oleo Diesel= Preço do mercado (Icó-Ce)

ICÓ / CE, JANEIRO DE 2021.

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,98
1.1	COMUNICAÇÃO E LOCOMOÇÃO DO PESSOAL DO ESCRITÓRIO À OBRA	0,98
1.2	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO LIGADO DIRETAMENTE À OBRA	3,00
1.3	RATEIO DE DESPESAS C/PESSOAL, LIGADOS PARCIALMENTE A OBRA (CONTABILIDADE, DIRETORIA)	2,00
1.4	RATEIO DE DESPESAS GERAIS DO ESCRITÓRIO CENTRAL (ALUGUEIS, MANUTENÇÃO)	2,00
2.	TRIBUTOS	6,65
2.1	PIS	0,65
2.2	ISS	3,00
2.3	COFINS	3,00
3.	RISCO	2,00
3.1	TAXA DE RISCO	2,00
4.	CUSTO FINANCEIRO	1,20
4.1	CUSTO FINANCEIRO	1,20
5.	BONIFICAÇÃO (lucro sobre o faturamento)	2,17
5.1	BONIFICAÇÃO (lucro sobre o faturamento)	2,17
	- B.D.I.	20,00

$$FAT = CD * (1 + BDI/100)$$

$$BDI = ((1 + (AC/100)) * ((1 + CF/100)) * ((1 + R/100)) * ((1 + B/100)) - 1) * 100 / (1 + (T/100))$$

Handwritten signature of Pedro Bento de Oliveira
Pedro Bento de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - Nº 9442-D
RNP - 060136237-4

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

TAXAS ADOTADAS E LEIS SOCIAIS	
GRUPO A	
INSS	20,00%
FGTS	8,50%
SESI	1,50%
SALARIO FAMILIA	4,67%
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
TOTAL DO GRUPO A	37,67%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	10,75%
FÉRIAS	14,79%
FERIADOS	3,70%
TOTAL DO GRUPO B	29,24%
GRUPO C	
13º SALÁRIO	11,09%
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	8,50%
INDENIZAÇÃO (RECISÃO SEM JUSTA CAUSA)	1,00%
TOTAL DO GRUPO C	20,59%
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C)	87,50%

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

1.0 - TAXA PERCAPTA MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	%
1.1	RESIDENCIAIS	0,70	Kg / Hab / Dia	53,85%
1.2	DEMOLIÇÕES	0,40	Kg / Hab / Dia	30,77%
1.3	COMERCIAIS	0,02	Kg / Hab / Dia	1,54%
1.4	INSTITUIÇÕES HOSPITALARES	0,02	Kg / Hab / Dia	1,54%
1.5	INSTITUIÇÕES DIVERSAS	0,05	Kg / Hab / Dia	3,85%
1.6	LIMPEZA DE RUAS	0,11	Kg / Hab / Dia	8,46%
TOTAL		1,30	Kg / Hab / Dia	100,00%

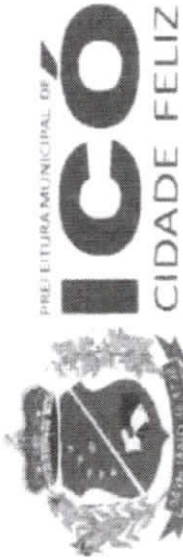
2.0 - DADOS ADMISSÍVEIS



2

e

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

PT =	POPULAÇÃO TOTAL	65.456	Hab
PB =	POPULAÇÃO BENEFICIADA	30.463	Hab
TXP =	TAXA PERCAPTA MÉDIA	1,30	Kg / Hab / Dia
PE =	PESO ESPECÍFICO	393,94	Kg / m ³

Fonte população: IBGE – Censos Demográficos

- 1 SEDE URBANA DO MUNICÍPIO
- 2 DISTRITO DE LIMA CAMPOS - SEDE
- 3 DISTRITO DE SÃO VICENTE - SEDE
- 4 DISTRITO DE PEDRINHAS - SEDE
- 5 DISTRITO DE CRUZEIRINHO - SEDE
- 6 DISTRITO DE ICCZINHO - SEDE
- 7 VILA TRÊS BODEGAS - PERÍMETRO URBANO
- 8 SÍTIO CASCUDO - PERÍMETRO URBANO

3.0 - CÁLCULOS DO LIXO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

3.1 - MASSA DE LIXO GERADO POR DIA = M

MD =	PB X TXP	
PB =	POPULAÇÃO BENEFICIADA	30.463
TXP =	TAXA PERCAPTA MÉDIA	1,3
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	39.601,90

3.2 - MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS = MM

MM =	MD X Nº DIAS	
MD =	MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	39.601,90
Nº DIAS	NÚMERO DE DIAS	30
MM =	MASSA DE LIXO GERADO POR MÊS	1.188.057,00



[Handwritten signature]

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ICÓ - CE

3.3 - VOLUMES MÉDIO COLETADO = VMC

VMC =	PRE / PE	
PRE =	PRODUÇÃO ESTIMADA	39.601,90 Kg / Dia
PE =	PESO ESPECÍFICO	393,94 Kg / m ³
VMC =	VOLUME MÉDIO COLETADO	100,53 m ³ / Dia

3.4 - VOLUMES MÉDIOS COLETADO POR MÊS = VMCM

VMCM =	VMC X N° DIAS	
VMC =	VOLUME MÉDIO COLETADO	100,53 m ³ / Dia
N° DIAS	NÚMERO DE DIAS	30 Dias



(Handwritten signature)